



PORTARIA Nº 028- DG/IFAM-CPRF, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.025 – GR/IFAM/2019, de 01/06/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 23/PROEN/2019, art. 6º O Processo de Convalidação de Estudos será realizado por Banca Examinadora, designada por meio de portaria expedida pela Diretoria de Ensino ou equivalente, devendo ser composta por no mínimo 02 (dois) docentes da área específica e um (a) representante da Equipe Técnico-Pedagógica, a qual será responsável pela emissão de parecer acompanhado da respectiva nota atribuída no resultado do processo.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem ônus, para comporem a Banca de Convalidação das Disciplinas de Matemática I, Matemática III e Física III, referente ao Conselho de Classe Final, Portaria nº 23/PROEN/2019, a saber:

Banca de Convalidação Disciplinas de Matemática I, Matemática III e Física III	
Presidente	Debora Pereira da Silva (Pedagoga)
Membro	Gisele Alves Feitosa dos Santos (Pedagoga)
Membro	Bárbara Medeiros Vieira (Professora)
Membro	Clarice de Souza (Professora)

II - Atribuições: Definir o Conteúdo específico que constará na avaliação de Convalidação. Estabelecer cronograma para aplicação e correção do exame. Notificar o aluno, ou o responsável e em caso deste ser menor de idade, sobre o dia e horário do exame, bem como do conteúdo da prova. Em caso de êxito encaminhar os resultados para a Coordenação de Registros Acadêmicos para alteração de status. Encaminhar as avaliações corrigidas para arquivamento na pasta dos alunos.

Dê-se ciência, publique-se, cumprida a obrigação

Profa. Dra. Jeanne Moreira de Sousa

Diretora Geral Substituta do IFAM/Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.025/GR-IFAM/2019

